

LEI Nº 1.298, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Projeto de Lei nº 007/2021

Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO
LOURENÇO DA SERRA, A FESTA ANUAL DE
DO DIA DAS MÃES”.**

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Interino do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Lourenço da Serra, a Festa Anual do Dia das Mães, a ser realizada no segundo sábado do mês de Maio de cada ano.

Art.2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Serra.

Art.3º A festa será promovida e realizada pela Associação de Mães de São Lourenço da Serra.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 16 de abril de 2021.

Felipe Geferson Seme Amed
Prefeito Interino Municipal